



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CONTRATO N.º. 25/2020

Ref. CONVITE N.º. 08/2020 - PROCESSO N.º 41/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A SILVIA FERREIRA BELASCO DE OLIVEIRA 20453802893 "MINI MERCADO DO PAULINHO".

Aos 11 (onze) dias do mês de Maio (05) de 2020 (dois mil e vinte), presentes as partes, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob n.º 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n.º. 14601389-X e do C.P.F. n.º. 049.378.968-57, residente e domiciliado à Rua Miguel Lopes Montes n.º 519, Centro, na cidade de Platina, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a firma **SILVIA FERREIRA BELASCO DE OLIVEIRA 20453802893 "MINI MERCADO DO PAULINHO"**, CNPJ 19.139.637/0001-91, com sede à Rua João Desidério, n.º 43, Bairro Centro, CEP 19.990-000, na cidade de Platina/SP, Email-silvia.belasco@hotmail.com, representado neste ato por sua Proprietária, Sra. **Silvia Ferreira Belasco de Oliveira**, residente e domiciliado à Rua João Desidério, n.º 43, Bairro Centro, CEP 19.990-000, na cidade de Platina/SP, portador do CPF/MF sob n.º 204.538.028-93 e do RG n.º. 27.531.034-6, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, respectivamente na forma abaixo celebram o seguinte **CONTRATO**:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer Aquisição de Cestas Básicas para o Setor Social, conforme especificações constantes neste Anexo I, nos preços e condições abaixo, que lhe foram adjudicados no processo de Convite n.º08/2020.

Item	QTD	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	396	Cestas Básicas	R\$ 99,00	R\$ 39.204,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@fermanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA				
ITEM	QTD	UN	PRODUTO	MARCA
01	01	KG	AÇÚCAR CRISTAL -- PCT 05 KG -- VALIDADE MÍNIMA 10 MESES	CERTANO
02	02	KG	ARROZ TIPO 01 -- PCT 05 KG -- VALIDADE MÍNIMA 10 MESES	3 MARCOS TIPO 1
03	01	PC T	BISCOITO MAISENA 400 GRAMAS	MARILAN
04	02	PC T	CAFÉ TORRADO E MOÍDO -- PCT 500 GRAMAS -- VALIDADE MÍNIMA 03 MESES.	PRUDENT E
05	02	UN	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL PRONTO -- SACHE 340 GRAMAS -- VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	FUGINI
06	01	KG	FARINHA DE TRIGO -- PCT 01 KG -- VALIDADE MÍNIMA 03 MESES	SILVESTR E
07	02	KG	FEIJÃO COMUM -- PCT 01 KG -- VALIDADE MÍNIMA 03 MESES	DIVISA
08	02	PC T	MACARRÃO ESPAGUETE -- PCT 500 GRAMAS -- VALIDADE MÍNIMA 11 MESES	ORSI
09	02	UN	ÓLEO DE SOJA -- LITRO C/900 ML -- VALIDADE MÍNIMA 11 MESES	COAMO
10	01	KG	SAL REFINADO E IODADO -- PCT 01 KG -- VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	CRISTAL OURO
11	01	UN	SARDINHA EM ÓLEO -- LATA 250 GRAMAS	GOMES DA COSTA
12	01	PO TE	TEMPERO ALHO E SAL -- POTE 300 GRAMAS	SABOR AMI

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues no dia imediato ao pedido, sem qualquer despesa extra para o município.

2.2. Os Produtos entregues em desconformidade com o pedido, serão devolvidos e a contratada terá o prazo de 01 (um) dia para regularização da entrega.

CLAUSULA III – DO VALOR:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@fermanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.1. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 39.204,00 (trinta e nove mil duzentos e quatro reais).

CLÁUSULA IV - DOS PAGAMENTOS:

4.1. A Prefeitura efetuará o pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, após regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão do pagamento (Art. 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações).

4.3. Em havendo atraso no pagamento por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,05%.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A presente despesa será coberta com as verbas codificadas sob o número:

02 Executivo

02.02 Fundo Municipal de Assistência Social

02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social

082440011.2.008000 Manutenção da Assistência Social - Próprio

3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

47 Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 510.0000 Assistência Social - Geral

CLÁUSULA VI - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

6.1. Pela inexecução total ou parcial do referido **CONTRATO**, sem prejuízo do disposto no artigo 86, sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa pecuniária na proporção de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida, além das outras sanções previstas no artigo 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

6.2. A inexecução do referido **CONTRATO**, quanto justificado por motivo de

v

MZJ

3

ex



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1281 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
força maior, deverá ser comunicado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.

3.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de serviço anterior ou futuro. Em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1. O presente **CONTRATO** terá a vigência de 12 (doze) meses, contar da data de assinatura, de **11/05/2020 a 11/05/2021**, podendo ser prorrogado à critério da administração, nos termos da legislação vigente.

7.2. Poderá o presente **CONTRATO** ser rescindido automaticamente, independente de avisos judiciais ou extrajudiciais, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, inciso IX da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3 A gestão e fiscalização do futuro contrato será de responsabilidade dos servidores designados nos autos da Portaria nº180/2019, de 11 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA VIII – DA VINCULAÇÃO:

8.1. O presente **CONTRATO** encontra-se vinculado em todos os seus termos a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e ao processo licitatório Convite n.º 08/2020 – Processo n.º. 41/2020.

CLÁUSULA IX – DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Poderá o presente **CONTRATO** sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA X – DO FORO:

U

(WJ)

4

CF



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@fernanel.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

10.2. E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente **CONTRATO**, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Platina, em 11 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
WAGNER ROBERTO DE LIMA
CPF/MF n° 039.662.858/35
CONTRATANTE

SILVIA FERREIRA BELASCO DE OLIVEIRA 20453802893
CNPJ n.º 19.139.637/0001-91
SILVIA FERREIRA BELASCO
CPF n.º 204.538.028-93
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alaiana Maria Ladeira de Souza
RG n°45.280.290-8

Gleice Kelly Bento da Silva
RG n°45.178.361-X



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 25/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA/SP

CONTRATADO: SILVIA FERREIRA BELASCO DE OLIVEIRA 20453802893 "MINI MERCADO DO PAULINHO"

Ref. PROCESSO Nº 41/2020 – CONVITE Nº 08/2020

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para o Setor Social, conforme especificações constantes neste Anexo I, nos preços e condições abaixo, que lhe foram adjudicados no processo de Convite nº08/2020.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Platina, 11 de Maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Data de Nascimento: 12/09/1962

Endereço residencial completo: Rua Miguel Lopes Montes, n.º 519 – Centro – Platina/SP
– CEP:19.990-000

E-mail institucional secretaria@platina.sp.gov.br

E-mail pessoal: vagaowr@gmail.com

Telefone(s): (18) 3354-1171

Assinatura: _____

Wagner Roberto de Lima



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Data de Nascimento: 12/09/1962

Endereço residencial completo: Rua Miguel Lopes Montes, n.º 519 – Centro – Platina/SP
– CEP:19.990-000.

E-mail institucional secretaria@platina.sp.gov.br

E-mail pessoal: vagaowr@gmail.com

Telefone(s): (18) 3354-1171

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Silvia Ferreira Belasco de Oliveira

CPF: 204.538.028-93 RG: 27.531.034-6

Data de Nascimento: 08/02/1978

Endereço residencial completo: Rua João Desidério, nº 43, Bairro Centro, CEP 19.990-000, na cidade de Platina/SP.

E-mail institucional: silvia_belasco@hotmail.com

E-mail pessoal: silvia_belasco@hotmail.com

Telefone(s): (18) 997352995

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.